

## PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL-SP (A Pérola da Mantiqueira) C.G.C.: 46.248.837/0001-55

| Of. | N TO |  |
|-----|------|--|
| UT. | N -  |  |
|     |      |  |

## LEI Nº 1.770, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

(Revogam-se em todos os seus termos os artigos 208 à 222, da Lei nº 1.098, de 18.11.80).

JOSÉ REINALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estadode São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.12) - Ficam revogados em todos os seus termos os artigos 208 à 222, da Lei nº 1.098, de 18 de novembro de 1.980.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 1993.

JOSÉ REINALDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1993.

ROSELI APARECIDA DA COSTA

DII OODIN